



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ

LEI Nº 039/89, de 24 de maio de 1989.

Dispõe sobre a Criação de Cargos em Comissão na Câmara Municipal de Afuá.

Faço saber que a Câmara Municipal de Afuá, aprovou e eu Eliudo dos Santos Pinheiro, Presidente desta Câmara, no termos do § 7º do Artigo 108 da Lei nº 4827/79 (Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Pará), promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º - Ficam criados os Cargos em comissão para a Câmara Municipal de Afuá.

Artº 2º - Os cargos em comissão serão providos mediante livre escolha da Mesa da Câmara, dentre pessoas que satisfaçam os requisitos legais para investidura no serviço público.

§ 1º - Os Cargos em comissão e seus respectivos vencimentos são os constantes do anexo I desta Lei.

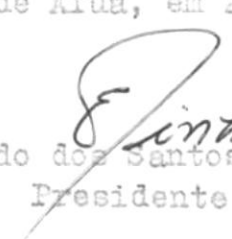
§ 2º - Os Cargos em comissão não constituem situação permanente, sendo seus ocupantes demissíveis por livre deliberação da Mesa da Câmara.

Artº 3º - O regime Jurídico a que estão sujeitos os servidores ocupantes dos cargos ora criados é a Lei Municipal nº 05/85 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Afuá).

Artº 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão a conta das dotações Orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Afuá.

Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Afuá, em 24 de maio de 1989.


Eliudo dos Santos Pinheiro
Presidente

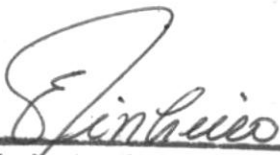


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ

ANEXO I

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO:	QUANT.:	NÍVEL	VENCIMENTOS:
ASSESSOR LEGISLATIVO	01	SUPERIOR	NCZ\$ 300,00
TÉC. EM CONTABILIDADE	01	MÉDIO	NCZ\$ 200,00
ASSESSOR TÉCNICO II	02	MÉDIO	NCZ\$ 110,00
ASSESSOR TÉCNICO I	02	MÉDIO	NCZ\$ 80,00
ASSISTENTE DE PLENÁRIO	02	1º GRÁU	NCZ\$ 65,00


Eliado dos Santos Pinheiro
- Presidente da Câmara -
CPF 014.318.522-91